



## Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293 - 23º andar - Edifício Conde Prates - cep 01009-907

### NOTA DE MONITORAMENTO - OS Nº 090/2020/CGM-AUDI

Unidade Auditada:	Secretaria Municipal da Fazenda - SF
Período de realização:	10/06/2020 a 18/11/2020

**Assunto:** Ordem de Serviço nº 090/2020/CGM-AUDI - Monitoramento das recomendações e providências decorrentes de auditorias realizadas na Secretaria Municipal da Fazenda - SF (6067.2020/0012277-8).

**Palavras-chave:** monitoramento, recomendação, SF, OS 090/2020, OS 006/2020.

### SUMÁRIO

---

Esta Nota de Monitoramento apresenta o resultado da análise sobre a manifestação da SF acerca da recomendação pendente de monitoramento do atendimento, emitida pela Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI quando na realização de trabalho anterior.

### INFORMAÇÃO

---

A presente ordem de serviço trata do monitoramento das ações realizadas pela Unidade Auditada visando ao atendimento da recomendação constante no produto de auditoria da OS 006/2020 e prevista para ser acompanhadas após a data de 10/06/2020.

A partir da análise da recomendação e do produto de auditoria de onde se originou, assim como das manifestações apresentadas pela SF em atendimento às solicitações de informação decorrentes da execução da OS 090/2020, a equipe de monitoramento apreciou as ações efetivadas em resposta às recomendações emitidas.

Por regra, informa-se que as recomendações avaliadas como *não atendida – reiteração por atendimento parcial* e *não atendida - reiteração por não atendimento* poderão ser objeto de nova análise por esta equipe, quando avaliadas em um novo ciclo de monitoramento, respeitado o prazo adicional para providências indicado na análise da recomendação.

Já as recomendações avaliadas como *não atendida – assunção de risco pelo gestor* e *cancelada/prejudicada* não terão mais o acompanhamento das ações da Unidade tendentes a cumprir o recomendado, deixando assim de serem monitoradas.

Observa-se que a ausência de manifestação ou inação da Unidade acerca do atendimento de recomendações que possam resultar em prejuízo ao erário municipal implica no encaminhamento desta ocorrência à Corregedoria Geral para providências cabíveis.

Todas as manifestações apreciadas nos trabalhos de monitoramento serão consideradas por ocasião da contabilização do Índice de Atendimento de Recomendações - IAR da Unidade.

Ademais, caso a Unidade se manifeste a qualquer tempo pelo atendimento de recomendações não atendidas ou não monitoráveis, apresentando documentos comprobatórios, a avaliação do atendimento poderá ser revista por esta Coordenadoria, com efeitos sobre o Índice de Atendimento de Recomendações apurado no semestre posterior ao próximo ciclo de monitoramento da Unidade.

Assim, apresenta-se a seguir a avaliação da recomendação ora monitorada:

**Quadro: Produto da OS 006/2019 - Recomendação 001 Cód.Audi:272**

<b>Texto da Recomendação</b>	RECOMENDAÇÃO 001: Encaminhar informação de extravio do processo à Secretaria Municipal de Gestão para providências cabíveis junto à empresa responsável pela custódia do documento.
<b>Categoria</b>	Aperfeiçoamento de Controles Internos
<b>Manifestação da Unidade</b>	<p>Unidade entende que recomendação merece ser modificada -(SEI 034246204) Conforme informações da Subsecretaria da Receita Municipal (033752433), as providencias usuais nos casos de extravio tratadas no Decreto 51.714/2010 e CIRCULAR 5/12 - DAF/SGP (comunicação à Comissão Permanente de Processos Extraviados e eventual reconstituição) dizem respeito a processos administrativos extraviados no âmbito das unidades, o que não é o caso da OD em questão.</p> <p>Ressaltamos que a atual empresa responsável pela gestão de documentos desta Secretaria foi contratada por meio do Termo de Contrato SF nº 25/2018.</p> <p>A Divisão de Compras e Contratos da Coordenadoria de Administração, no documento 034185302, esclarece sobre a dificuldade na localização de documentos legados da antiga contratada. Assim, esta Pasta está formalizando o termo aditivo junto à contratada, com o objetivos de organizar os documentos considerados "desorganizados".</p> <p>Somente após todo o procedimento de reorganização do acervo é que poderemos confirmar se houve ou não o extravio do documento.</p>
<b>Monitorar após:</b>	23/11/2021
<b>Responsável pela Implementação</b>	Chefe de Gabinete
<b>Análise da equipe de monitoramento</b>	Dada a justificativa da Unidade, entende-se que a recomendação não poderá ser atendida em seus termos originais. No entanto, muito embora a Unidade informe ter adotado as medidas cabíveis para solução da fragilidade, conforme informado documento SEI 034185302, a medida proposta se encontra em fase de implementação e a recomendação modificada deverá ser submetida a novo ciclo monitoramento.
<b>Situação após monitoramento</b>	não atendida – reiteração por não atendimento

## CONCLUSÃO

Da análise das recomendações constantes nos produtos de auditoria OS 006/2020 e do constante nas manifestações da Unidade, quando existentes, conclui-se que de uma recomendação pendente obteve-se a seguinte avaliação:

Tabela: Situação atribuída após avaliação às recomendações constantes do presente ciclo de monitoramento

Origem da recomendação	Situação da recomendação	Quantidade
OS 006/2019	não atendida – reiteração por não atendimento	1

Fonte: O Autor

O histórico de atendimento consolidado, que compõe o Índice de Atendimento de Recomendações, apresenta-se para ciência da Unidade Auditada, conforme segue:

Tabela: Histórico de Recomendações Monitoradas\*

SF- Adm Direta	Atendidas	Atendidas Parcialmente	Não atendidas	Canceladas Prejudicadas	TOTAL
OSn					
045/2019	0	0	1	0	1
006/2019	0	0	1	0	1
Total	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>2</u>	<u>0</u>	<u>2</u>

\* Inclui todas as recomendações com manifestação de atendimento e o presente ciclo de monitoramento Fonte: O Autor

Tabela: Histórico de recomendações não monitoradas

SF- Adm Direta	Aguardando Monitoramento*	Não monitoráveis **	TOTAL
OSn			
037/2015	0	5	5
TOTAL	<u>0</u>	<u>5</u>	<u>5</u>

\*Recomendações dentro do prazo de implementação \*\* Por aplicação da Port. 27/2020/CGM-G e OI 01/2020/CGM-AUDI

Fonte: O Autor

Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota de Monitoramento, para ciência, à Secretaria Municipal da Fazenda - SF.